



## **SENADO FEDERAL**

### **TEXTO FINAL REVISADO**

pelo Núcleo de Redação Legislativa,  
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 163, DE 2019**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Feminina de Montalvânia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.616, de 19 de agosto de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Feminina de Montalvânia para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.